

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CHAMADA PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO DE PROJETO
DE EXTENSÃO NO ÂMBITO DO
EDITAL PROGRAMA ESTRATÉGICO DEX/DPI/SDH N.º 12/2024 –
MULHERES E
MENINAS NA CIÊNCIA PRA FAZER A DIFERENÇA

PROJETO: Meninas e Mulheres no Instituto de Ciências Exatas (IE): Ciência e Tecnologia em Prol da Redução das Desigualdades de Gênero no Distrito Federal e Entorno (M²ICE)

Seleção pública de alunos(as) interessados(as) em participar, como bolsista(s) para atuação no Edital “ EDITAL PROGRAMA ESTRATÉGICO DEX/DPI/SDH N.º 12/2024 – MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA PRA FAZER A DIFERENÇA – MMC-2024

- Projeto Meninas e Mulheres no Instituto de Ciências Exatas (IE): Ciência e Tecnologia em Prol da Redução das Desigualdades de Gênero no Distrito Federal e Entorno (M²ICE)

1. DA FINALIDADE

1.1 Os projetos do Edital MMC 24 buscam:

- I. Apoiar, no âmbito da Universidade de Brasília, a proposição de projetos de extensão que, articulados entre si, estimulem o interesse de mulheres e meninas das escolas públicas do Distrito Federal a buscar profissões e carreiras científicas;
- II. Fomentar projetos de extensão que contribuam para a eliminação de estereótipos +de gênero em carreiras científicas;
- III. Fomentar projetos de extensão que se preocupem com a diversidade de mulheres e meninas de modo interseccional, o que permitirá o desenvolvimento de ações que estimulem o interesse em buscar profissões e carreiras científicas em mais largo espectro de diversidade como, por exemplo: mulheres e meninas negras, indígenas, do campo, lésbicas, bissexuais, transexuais, transgêneros e travestis (LBTs) e com deficiência;
- IV. Fomentar projetos de extensão destinados a formar mulheres e meninas para o protagonismo em seus territórios de vivência;
- V. Fomentar, pela extensão, processos de formação de natureza crítico-social na interface comunidade/universidade;
- VI. Fomentar a articulação social, comunitária e territorial em perspectiva inclusiva, buscando permanentemente efetivar o papel social da universidade;
- VII. Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade de Brasília e da inserção curricular da extensão.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de Licenciatura da Universidade de Brasília, nos cursos de Matemática, Computação ou Estatística.

2.2 Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o(a) estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

2.2.1. Ser indicado(a) pelo(a) proponente(a) do Projeto de Extensão, mediante processo de seleção público, chamada pública, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018;

2.2.2. Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula;

2.2.3. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à um dos polos do projeto (CEF 10 do Gama, CEF 12 de Taguatinga, CEF 213 de Santa Maria ou CEF 08 do Guará).

Item único. O(A) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.

2.2.4. Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.) durante a vigência da bolsa de extensão, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

2.2.5. Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao DEX.

2.2.6. A bolsa de extensão será interrompida:

- a) Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
- b) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c) Em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;
- d) Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao(à) coordenador(a) e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas;

Parágrafo único. O(a) coordenador(a) do projeto deverá aprovar, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o Relatório das Atividades do(a) estudante.

f) Por solicitação do(a) coordenador(a) do projeto, mediante justificativa;

g) Em caso de não participação na Semana Universitária (programação do Programa Estratégico).

Parágrafo único. Para os casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico, enviando e-mail para dtedex@unb.br, com cópia para o(a) Coordenador(a) da ação de extensão.

2.2.7. Caso seja selecionado(a) para bolsista:

Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil;

A participação de bolsista e voluntário não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante e a Universidade de Brasília – UnB.

3. DAS BOLSAS E VAGAS

3.1 Serão **ofertadas 04 bolsas de extensão**, financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação.

3.2 A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de outubro de 2024 a dezembro de 2024.

4. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO

4.1. As inscrições deverão ser feitas de acordo com as seguintes especificações:

- a) Efetuar login no SIGAA UnB (www.sig.unb.br);
- b) Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas;
- c) Selecionar tipo de bolsa: Extensão e clicar em buscar;
- d) Clicar no Projeto desejado e, em seguida no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão;
- e) Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar"; a) o/a estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em Situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema;
- f) Informar o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do Currículo Lattes) e, em seguida, "gravar perfil";
- g) Responder ao questionário socioeconômico;
 - g.1) Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0).
- h) Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante;
 - h.1) inserir novamente o link do Currículo Lattes;
- i) Clicar em "Registrar-se como interessado";
- j) Guardar e-mail de confirmação da inscrição.
- l) Inscrever-se, no formulário: <https://forms.gle/gK3B4tenV2yoRw8E7>

4.2. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) até o dia e horário especificados no item 6 receberão resposta por e-mail confirmando a inscrição do SIGAA.

4.3. A responsabilidade por inscrição encaminhada para endereço diferente dos e-mails indicados nos projetos é somente do(a) discente interessado(a);

4.4. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações;

4.5. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do Edital PROGRAMA ESTRATÉGICO DEX/DPI/SDH N.º 12/2024 – MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA PRA FAZER A DIFERENÇA disponibilizado na página do DEG: <https://dex.unb.br/parcerias/mulheresnaciencia/category/436-programa-estrategico-mulheres-e-meninas-na-ciencia-ano-2024>

4.6. O resultado final será informado por e-mail, conforme cronograma do item 6.

4.7. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail m2iceunb@gmail.com nos prazos estabelecidos no cronograma do item 6 e no item 7.

5. INSCRIÇÕES E PROCESSO DE SELEÇÃO

Nome do projeto	Critérios de seleção	Pontuação
Meninas e Mulheres no Instituto de Ciências Exatas (IE): Ciência e Tecnologia em Prol da Redução das Desigualdades de Gênero no Distrito Federal e Entorno (M ² ICE)	Análise do histórico escolar da graduação	2,0
	Análise de outras atividades e habilidades relacionadas com o projeto	3,0
	Entrevista	5,0

6. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública	13 de setembro de 2024
Inscrições no SIGAA e envio do Comprovante para o e-mail do projeto (indicado no item 5)	13 de setembro a 22 de setembro 2024
Processo de seleção	23 e 24 de setembro de 2024
Resultado Provisório da Seleção	25 de setembro de 2024
Recurso do Resultado Provisório da Seleção	26 de setembro de 2024
Resultado Final da Seleção	27 de setembro de 2024
Preenchimento do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista Encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso do Estudante, Inscrição do(a) estudante bolsista no SIGAA e Cadastramento do Plano de Trabalho de cada bolsista no SIGAA.	Até dia 29/09/2024 (prazo máximo)

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O resultado provisório será divulgado na data provável de 25/09/2024, por e-mail e no site <https://mat.unb.br>. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

7.2. O prazo para recorrer do resultado provisório será no dia 26 de setembro de 2024 (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail **m2iceunb@gmail.com** com o título “RECURSO Bolsista de Extensão 2024 - Projeto Meninas e Mulheres no Instituto de Ciências Exatas (IE): Ciência e Tecnologia em Prol da Redução das Desigualdades de Gênero no Distrito Federal e Entorno (M²ICE)”.

7.3. O resultado final será divulgado na data provável de 27 de setembro de 2024 no site www.mat.unb.br, e enviado por e-mail. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista disponível no SEI junto com o Coordenador/a do projeto.

8.2. O(a) bolsista selecionado(a) que não preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data e horário indicados será desclassificado(a).

8.3. Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre o projeto a qual ela se refere podem ser dirimidas pelo e-mail **m2iceunb@gmail.com** com cópia para e-mail **raqueldoerr@gmail.com**.

Professora Dra. Raquel Carneiro Dörr
Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO I - Orientações aos/às candidatos/as bolsistas e bolsistas selecionados -
Referência Edital PROGRAMA ESTRATÉGICO DEX/DPI/SDH N.º 12/2024 –
MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA PRA FAZER A DIFERENÇA

RESPONSABILIDADES DOS(AS) ESTUDANTES BOLSISTAS

9.1 Compete, obrigatoriamente, ao(à) estudante extensionista bolsista:

9.1.1 Dedicar 15 (quinze) horas semanais, totalizando 60 (sessenta) horas mensais para as atividades do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade;

Parágrafo único. O(A) estudante deverá frequentar o espaço físico de referência ao qual se vincula, conforme Plano de Trabalho acordado com seu(ua) professor(a) orientador(a);

9.1.2 Assinar o Termo de Compromisso do Estudante Extensionista, que deverá ser enviado, via SEI para a unidade DEX/DTE/SEC, pelo(a) coordenador(a) do respectivo projeto no prazo determinado no cronograma deste edital.

10

Parágrafo único. Para cada projeto contemplado deverá ser enviado um processo SEI diferente.

Parágrafo único. Não serão aceitos termos manuscritos.

9.2 Elaborar e encaminhar, via SIGAA, o Relatório de Atividades, de modo a apresentar o desenvolvimento e os resultados do trabalho ao final de sua participação ou da vigência do projeto. O relatório deverá ser aprovado pelo coordenador(a) do projeto, no SIGAA.

Parágrafo único. O Relatório de Atividades do(a) estudante extensionista deve ser entregue após a finalização de sua bolsa.

9.3 Manter atualizado junto ao DEX seu endereço eletrônico, telefones para contato e cadastro de conta corrente bancária no sistema, em nome próprio.

Parágrafo único. Não serão aceitas conta-poupança ou conta conjunta.

9.4 Participar das ações de formação ofertadas pelo Programa Especial “Extensão e Comunicação em Rede: informação, formação e organização social integrando a

universidade à sociedade”, quando convocados(as).

9.5 Participar da Programação própria do Programa Estratégico “Mulheres e Meninas na Ciência pra fazer a diferença” na Semana Universitária 2024 e dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.

9.6 Ressarcir a UnB caso eventuais pagamentos de bolsa forem recebidos indevidamente, conforme orientações da Secretaria do DEX. O não ressarcimento impede a participação futura em editais do DEX.

9.7 Durante a vigência da bolsa, o(a) estudante não poderá acumular outra, de acordo com o Decreto N° 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.